

## RESOLUÇÃO Nº 437/2005 - CONSUNI

Homologa o Convênio nº 293/2005, datado de 02 de setembro de 2005, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e Construtora Takemoto Ltda, visando estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1449/052, tomada em sessão de 18 de novembro de 2005,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio nº 293/2005, datado de 02 de setembro de 2005 que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a Construtora Takemoto Ltda, com sede no município de Joinville - SC, visando estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de novembro de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente